PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROEXAE
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 04/2025 – PROEXAE/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE (UATI) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei nº 10.558, de 06 de março de 2017, por meio da Divisão de Extensão - DIVEXT e da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, considerando o Estatuto do Idoso instituído pela Lei nº 10.741/2023, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 029/2018 – CONSUN/UEMASUL, que trata da Política de Extensão nesta Universidade, visando atender a Resolução nº 048/2018 – CONSUN/UEMASUL, que cria o Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade – UATI, torna público que **no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2025**, estão abertas as inscrições para candidatos ao Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade da UEMASUL, conforme as condições definidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

O Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade – UATI tem por objetivos:

1.1 Priorizar as potencialidades do idoso ou pessoa envelhecente, através da implementação de múltiplas ações artísticas, corporais, criativas, expressivas e produtivas como geradores de dignidade na velhice.

1.2 Contribuir com a formação acadêmica e cultural dos discentes, em uma perspectiva crítica, solidária e inclusiva com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

1.3 Oportunizar ao segmento da terceira idade melhoria da qualidade de vida, por meio do acesso aos recursos educacionais e socioculturais existentes na UEMASUL.

1.4 Articular o conhecimento no nível das diversas áreas do saber, levando o idoso a refletir sobre o próprio processo de envelhecimento.

1.5 Criar um espaço de convivência intergeracional, buscando diminuir a segregação entre jovens e idosos e ampliando a integração e troca de experiência intergeracional.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo para o ingresso de 50 (cinquenta) alunos no Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade da UEMASUL, para o ano de 2025.

2.2 O processo de seleção dos estudantes para o Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade da UEMASUL será regido por este Edital, por seus Apêndices, avisos e atos complementares.

2.3 As inscrições dos candidatos ao Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade serão realizadas presencialmente a partir do preenchimento e a entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos listados no item 5.2, no *Campus* Imperatriz localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz – MA.

2.4 O candidato selecionado deverá disponibilizar de 12 (doze) horas semanais para participar das atividades que serão realizadas segunda, quarta e sexta-feira, das 14h às 17:20h, no período de 01 de abril a 12 de dezembro de 2025.

3. VAGAS

3.1 Para este processo seletivo serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas destinadas para o *Campus* I, de Imperatriz.

3.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, terão prioridade os idosos com 80+ ou com indicações médicas.

3.3 As atividades ocorrerão no turno vespertino, com duração de 4 horários. O horário seguirá o tempo de duração de 40 (quarenta) minutos. Ocorrerão 6 (seis) projetos por semestre, além de aulas sobre temas transversais em horários pré-estabelecidos no cronograma.

4. REQUISITOS

4.1 São requisitos básicos para concorrer a uma das vagas no Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade da UEMASUL:

a) Qualquer pessoa com idade igual/superior a 60 anos, residente na Região Tocantina do Maranhão;

b) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais para participar das atividades da UATI.

5 INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deve preencher a **Ficha de Inscrição** e os documentos exigidos no tópico 5.2 e entregar na PROEXAE, no ***Campus* Imperatriz** (Rua Godofredo Viana,

nº 1300, Centro – Imperatriz – MA) no período de **14 de fevereiro a 14 de março de 2025**, nos horários das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

5.2 No ato da inscrição o candidato dever entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição – Apêndice I;

b) cópia do RG e CPF do candidato;

c) cópia do comprovante de residência (no mínimo referente aos 2 (dois) últimos meses).

5.3 O candidato será automaticamente desclassificado caso apresente documentação insuficiente ou contraditória em relação ao que estabelece a ficha de inscrição.

5.4 Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 A seleção dos alunos ocorrerá a partir da análise da documentação.

5.7 Em caso de critérios para desempate, terá preferência o candidato que possuir idade mais elevada.

6 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo para o Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade – 2025 descreverá os candidatos em ordem alfabética.

6.2 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na data prevista no cronograma do Edital.

6.3 É de total responsabilidade do candidato selecionado acompanhar a lista de classificados. O candidato selecionado que não comparecer para realizar a sua matrícula, automaticamente, perderá sua vaga, sendo convocado aquele aprovado como excedente, respeitando a ordem de classificação.

6.4 O resultado será divulgado no site da UEMASUL - www.uemasul.edu.br e fixado nos murais da Universidade, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

7 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

7.1 Após verificação da classificação, o candidato deve realizar a matrícula, conforme cronograma exposto neste Edital. Deverá comparecer ao *Campus* para assinar um **Termo de Compromisso**, afirmando conhecer e concordar em cumprir as normas do Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade.

7.2 Os candidatos aprovados como excedentes serão convocados para realização de matrícula, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para ocuparem as vagas de alunos desistentes ou infrequentes.

7.3 O candidato excedente que, quando convocado não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga e será convocado o próximo excedente.

8 ATIVIDADES PREVISTAS

8.1 As atividades se darão na modalidade de Projetos de Extensão, na segunda, quarta e sexta-feira, das 14h às 17:00h, durante os meses de março a novembro de 2025.

8.2 A oferta da disciplina está condicionada à aprovação de respectivo Professor Tutor, conforme o Edital de seleção nº 05/2025 – PROEXAE/UEMASUL.

9 CRONOGRAMA

9.1 As etapas das quais tratam esse edital seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	**LOCAL**	**PERÍODO**
	Imperatriz	
Aviso de Edital	www.uemasul.edu.br	13/02/2025
Período de inscrição para o Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade	na PROEXAE, no *Campus* Imperatriz	14/02 a 14/03/2025
Análise de Documentação	PROEXAE	17/03 a 21/03/2025
Resultado Preliminar da Análise de Documentação	www.uemasul.edu.br	24/03/2025
Interposição de Recurso	divext.csis@uemasul.edu.br ou pelo preenchimento e entrega do recurso (APÊNDICE III) na PROEXAE	25 a 26/03/2025
Divulgação da Lista de Classificados	www.uemasul.edu.br	27/03/2025
Realização das Matrículas pelos aprovados	PROEXAE	31/03 a 04/04/2025
Período de realização do Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade	*Campus* Imperatriz - UEMASUL	07/04/2025 a 12/12/2025

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os inscritos no processo seletivo para o Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade da UEMASUL 2025 terão a garantia de sigilo relativo às informações pessoais fornecidas.

10.2 O Programa pode ser suspenso por período determinado caso o número de inscritos seja igual ou inferior a 10 (dez).

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEXAE, através da Comissão Institucional de Extensão (CIEX) da UEMAUL.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. José Milton Lopes Pinheiro
Pró-reitor de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE
Portaria nº 128/2023 - GR/UEMASUL

EDITAL Nº 04/2025 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____

Nome Completo:_____ Idade: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro:_____ Cidade: _____ UF:_____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

Possui alguma deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual? _____

Possui alguma doença crônica: ( ) Sim ( ) Não Qual? _____

1. Sobre a sua formação de estudos:
( ) Ensino Fundamental incompleto ( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Fundamental completo ( ) Não escolarizado
( ) Ensino Médio incompleto

2. Sobre a sua realização de estudos:
( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) não frequentou a escola

3. Sobre o valor da sua Renda Familiar: (some todos os salários das pessoas que contribuem para a renda da família), incluindo o seu: Total R$ _____.

4. Sobre o perfil das pessoas que residem com você:

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Possui renda?
1				( ) SIM Valor: _____ ( ) NÃO
2				( ) SIM Valor: _____ ( ) NÃO
3				( ) SIM Valor: _____ ( ) NÃO
4				( ) SIM Valor: _____ ( ) NÃO
5				( ) SIM Valor: _____ ( ) NÃO

* O preenchimento da ficha de inscrição e do questionário de avaliação socioeconômico, bem como a entrega destes é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos ou incompletos implicarão em sua automática desclassificação do processo seletivo.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº _____

(Via do candidato)

1) Nome Completo: _____
2) Endereço: _____nº _____
3) Bairro: _____ Cidade: _____UF:_____

_____

(Assinatura de quem recebeu a inscrição)

EDITAL Nº 04/2025 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE II
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE (UATI) DA UEMASUL - 2025

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____, nacionalidade _____, CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, pelo presente instrumento, **nomeio e constituo meu bastante procurador,** _____, nacionalidade _____, CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, a quem confiro para o fim especial de requerer perante o Programa de Extensão Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade Estadual da Região Tocantina – UEMASUL, a inscrição no Processo Seletivo 2025, Edital nº 04/2025 – PROEXAE/UEMASUL, podendo assinar o que for preciso e praticar todos os demais atos para o cumprimento desta procuração, cessando os efeitos a partir da extinção do seu objetivo.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do Aluno(a)[1]

CPF. _____

[1] Esse documento somente será validado mediante a apresentação do documento de identidade original ou autenticado do aluno emissor da procuração.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROEXAE
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 04/2025 – PROEXAE/UEMASUL

APÊNDICE III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
Número do CPF:	Telefone:
Número do RG:	Órgão expedidor: ____Emissão:___/___/____
E-mail:	
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega:	

***Fundamentar o recurso e anexar o documento à solicitação.**

Imperatriz - MA,____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)